



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.951/2025 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de ‘Jorge Batista Pessanha’ e dá outras providências.”

(Proponentes: Vereadores Cassiano Mendes Porcino e Alcimar Peruzini).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada, também conhecida como Rua Principal, que se inicia na Rua Dr. José Monteiro da Silva indo até o limite de confrontação da propriedade rural de herdeiros de Alfredo Tunholi, no Loteamento Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, Sede do Município de Mimoso do Sul/ES, passa a denominar-se **“Jorge Batista Pessanha”**, com a alcunha de **“Jorge Flor”**, conforme mapa anexo.

Art. 2º. A denominação de Rua “Jorge Batista Pessanha”, (Jorge Flor) se dá em razão deste honrado cidadão ter sido criador do referido bairro, como também de outros neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 23 de abril de 2025.

PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2025.05.02 12:25:30 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal